

ANEXO III - CHECK LIST

AUTORIZAÇÃO PARA CARROS DE SOM

	Este <i>Checklist</i> .
	Requerimento padrão SEMMAM preenchido.
	Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
	RG e CPF se Pessoa Física ou do Representante Legal, se Pessoa Jurídica.
	Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação por outorgado, com RG e CPF deste.
	Cópia do documento de licenciamento do veículo, referente ao ano vigente ao que será exercida a atividade, em nome do Requerente. Se o veículo automotor for de propriedade de outrem, o requerente deverá anexar ao pedido de autorização documento comprobatório de permissão de uso do veículo para os fins pretendido, com firma reconhecida em cartório.
	Autorização Provisória da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas.
	Memorial Descritivo de como será utilizado o carro de som, com horário de duração, planta baixa do percurso a ser realizado, fotos do carro e dos equipamentos, com indicação do responsável legal.
	Documento técnico de avaliação dos níveis de ruído do som do automóvel (esta avaliação deverá ser realizada por profissional habilitado e apresentada Anotação de Responsabilidade técnica devidamente assinada e quitada).
	Especificação técnica e fotos do veículo de som utilizado no evento, com declaração de responsabilidade.

Observações:

- O processo somente tramitará com a apresentação de todos os documentos previstos neste checklist;
- Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação dos originais;
- Caso julgue necessário a SEMMAM poderá solicitar outros documentos, projetos ou informações;
- A ausência de documentos constantes neste checklist deverá ser devidamente justificada por escrito, através de Declaração;
- A documentação integral constante neste checklist deverá ser protocolada na SEMMAM com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do evento** ou do prazo de validade da Autorização anteriormente emitida;
- Para emissão da Autorização deverá ser pago o valor constante no Documento de Arrecadação Municipal – DAM.